



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Parapuã

Av. São Paulo, 1.113 - Fone (18) 3582-1395 - CEP 17730-000
CNPJ 53.312.518/0001-27 - PARAPUÃ - Estado de São Paulo

e-mail: contato@parapua.sp.leg.br
site: www.parapua.sp.leg.br

P
r
i
o
r
i
z
a
m
o
s
o
s
P
a
l
o
r
e
s
e
P
r
i
n
c
i
p
i
o
s
P
r
i
s
i
c
o
s

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2023, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANTONIO DO AMARAL, Presidente da Câmara Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **FAZ SABER**, que promulga o seguinte Decreto:-

Considerando a edição do Decreto nº 4.251, de 03 de fevereiro de 2023, do Executivo Municipal, que “**DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS 20 DE FEVEREIRO DE 2023 (SEGUNDA-FEIRA DE CARNAVAL), 21 DE FEVEREIRO DE 2023 (TERÇA-FEIRA DE CARNAVAL), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

DECRETA:

Artigo 1º - Não haverá expediente na Câmara Municipal de Parapuã nos dias 20 de fevereiro de 2023 (segunda-feira de Carnaval) e 21 de fevereiro de 2023 (terça-feira de Carnaval), em razão das comemorações alusivas as festividades de Carnaval.

Artigo 2º - O período descrito, será oportunamente compensado.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Câmara Municipal de Parapuã, em 10 de fevereiro de 2023.

Antonio do Amaral
Presidente da Mesa

Ten PM João Miguel da Silva
1º Secretário da Mesa

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Parapuã, na data supra.

Grácia Maria Giovannetti Garcia
Diretor Administrativo